



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER AO PROLONGAMENTO DA RUA  
JOSÉ BONIFÁCIO.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o prolongamento da Rua José Bonifácio coordenadas geográficas LAT 21º22'50,50" e LONG 46º31'24,67", localizada na cidade de Muzambinho.

**Art. 2º** O prolongamento da Rua José Bonifácio até a Vila Santista que se constituirá de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável, meio fio e pavimentação serão de responsabilidade do empreendedor.

**Art. 3º** O município não deverá fornecer o alvará de construção de residências, e nem fornecer o habite-se sem o cumprimento do artigo 2º deste projeto.

**Art. 4º** O sistema viário constituído do prolongamento da Rua José Bonifácio terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 5º** Os lotes para edificação decorrentes do desmembramento deverão atender a legislação municipal que rege a matéria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de dezembro de 2021

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete

Registrado, Publicado no local  
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 13/12/2021

*kbias*